



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 689, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede o Diploma de Reconhecimento Público Ivete Spada Leite, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos dos Decretos Legislativos n. 404, de 25 de março de 2013, e 496, de 13 de fevereiro de 2017, fica concedido o Diploma de Reconhecimento Público **Ivete Spada Leite** às seguintes mulheres:

Aldabela Marini Carneiro
Alessandra Marques
Ana Maria Terra Cosentino Campanelli
Anália Cristina Xavier de Oliveira Simplício
Andreia de Souza Zanelato
Aparecida do Carmo Amaro Domingos Moreira
Aurea Fiel Barbosa Cerquini
Cacilda Moraes Coelho
Cássia Simone Rodrigues Stürmer
Cecília Lima de Souza
Cristina Donizete Vinhal
Ednalva de Souza
Eva Sonia de Paula
Fabiana Muniz Toledo
Francisca Lea Paula Oliveira
Inês de Souza Gularte
Ivanete Cristina Xavier
Laura Nanucci
Ledioneti Maria Padovan
Lucimeire Silva Barboza
Márcia Francisca Rodrigues Pereira
Marciana Aparecida da Silva Tavares Matheus

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Maria de Fátima Simieli Pelisson
Maria Gomes do Nascimento
Maria Rita Aparecida Simieli Soares
Marilda Aparecida Scarvoni Vicente
Marta Izabel Gallo
Natalina Carlomagno Lopes
Nathália Cristina Vieira
Olga Maria Fernandes Coura
Pâmela Santos Moura
Patrocínia Barbosa
Rúbia Carla Stock de Lima
Samaria Keytijane Nascimento dos Santos
Samira Abd Yassine Manzi
Sanderly Cristina Perossi
Sílvia Helena Batistela
Vanda Aparecida Lodo
Vânia Cristina Inácio Gomes

Art. 2º O diploma mencionado no artigo anterior será entregue em solenidade nesta Casa de Leis, no dia 19 de março do corrente ano, às 19h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de março de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=YGKDOJ6BS0968Z27>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YGKD-0J6B-S096-8Z27



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - YGKD-0J6B-S096-8Z27